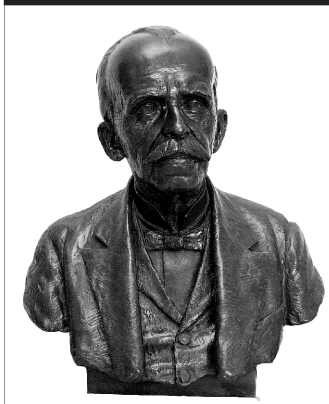


BIBLIOTECA
DO
CIDADÃO

O LIVRO NA RUA

Série
Diplomacia
ao alcance
de todos

Coleção Divulgação – INCENTIVO A LEITURA - Distribuição gratuita



3

RUI BARBOSA



Fontes de Alencar, em Sergipe nasceu, na cidade de Estância. É bacharel pela Faculdade de Direito do Recife e além de diversos trabalhos estritamente jurídicos escreveu **Liberdade: Teoria e Lutas** e recentemente publicou **História de uma polêmica**, pela *Thesaurus Editora*. É membro da Academia Sergipana de Letras e da Academia Brasiliense de Letras. Em 1999 recebeu a Medalha João Ribeiro, da Academia Brasileira de Letras.

Revisão: Jacinto Guerra

Contribuição: Luisivan Vellar Strelow

Arte, impressão e acabamento:

Thesaurus Editora de Brasília,

SIG Quadra 8, lote 2356 – CEP 70610-480 - Brasília, DF. Fone: (61) 3344-3738

Fax: (61) 3344-2353 ou End. eletrônico: editor@thesaurus.com.br

Editores: Jeronimo Moscardo e Victor Alegria

Os direitos autorais da presente obra estão liberados para sua difusão desde que sem fins comerciais e com citação da fonte. **THESAURUS EDITORA DE BRASÍLIA LTDA.** SIG Quadra 8, lote 2356 – CEP 70610-480 - Brasília, DF. Fone: (61) 3344-3738 – Fax: (61) 3344-2353 *End. Eletrônico: editor@thesaurus.com.br *Página na Internet: www.thesaurus.com.br – Composto e impresso no Brasil – *Printed in Brazil*

NOTA BIOGRÁFICA

RUI BARBOSA – Jurista e Senador.

Rui Barbosa de Oliveira nasceu em Salvador, Bahia, em 5 de novembro de 1849, filho de João José Barbosa de Oliveira e Maria Adélia Barbosa de Oliveira. Seu pai teve função de direção da Instrução Pública do Estado da Bahia e incutiu no filho o amor pelos livros. Rui Barbosa casou-se em 23 de novembro de 1876 com Maria Augusta. Faleceu em 1º de março de 1923 em Petrópolis, RJ.

Rui Barbosa, tendo iniciado os estudos em Direito na Faculdade de Recife, transferiu-se em 1868 para a Faculdade de Direito de São Paulo. Com Castro Alves, participou do grêmio literário Ateneu Paulistano, dirigido na época por Joaquim Nabuco. Em São Paulo, começou a escrever regularmente como jornalista. Bacharel em Direito em 1870, voltou a Salvador, onde trabalhou como advogado e jornalista.

Na política, Rui Barbosa foi Deputado provincial e exerceu os mandatos de Deputado Geral de 1878 a 1884. Também foi Conselheiro do Império. Em 1878, eleito Deputado Geral pela primeira vez, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde, além da atividade parlamentar, exerceu a advocacia e o jornalismo. As principais causas abraçadas por Rui Barbosa sob o regime monárquico foram o abolicionismo, ainda como estudante em São Paulo, a liberdade religiosa e o sistema federativo. Com Joaquim Nabuco, considerava a escravidão motivo de atraso e de opróbrio nacional. Quando as tropas paulistas chegaram, vindas da Guerra do Paraguai, em 1870, Rui Barbosa discursou em defesa da Abolição. Ainda em Salvador, como Deputado provincial, já defendia, sob o regime monárquico, a separação entre Igreja e Estado e a liberdade religiosa, e também as eleições diretas. Como Deputado Geral, continuou a defender estas causas e a do federalismo.

Apoiou o movimento pela implantação do regime republicano, tendo sido Senador da República sucessivamente eleito de

1890 até 1921. Na Assembléia Constituinte, participou da redação da Constituição Republicana de 1891. Defendeu o presidencialismo e o federalismo. Foram propostas suas, incorporadas ao texto constitucional, a atribuição dada ao Supremo Tribunal Federal (STF) de controle dos atos do Legislativo e do Executivo, isto é, de sua constitucionalidade, e o instrumento jurídico de defesa das garantias individuais contra a ilegalidade e o abuso de poder (*habeas corpus*). No Governo Provisório, atuou como Ministro da Fazenda e Ministro Interino dos Negócios da Justiça. Sua gestão no Ministério da Fazenda, marcada pela crise financeira conhecida como “encilhamento” e pela decisão de queimar os arquivos relacionados à propriedade de escravos, tem sido reavaliada a partir das propostas de modernização da economia que defendia.

Fez oposição, nos governos de Floriano Peixoto, denunciando com veemência as arbitrariedades, na tribuna do Senado e no Jornal do Brasil, e junto ao STF, como advogado, requerendo *habeas corpus* em favor dos opositores do governo presos arbitrariamente. Sua atuação em favor da legalidade e das garantias individuais, contra os arbítrios do governo, forçou-o ao exílio, em 1893, tendo passado por Buenos Aires, Lisboa e Londres, onde permaneceu até retornar ao Brasil em 1895. No exílio, manteve-se fiel à defesa das garantias individuais, tendo sido o primeiro a pronunciar-se contra o processo Dreyfus. De Londres, continuava a participar da vida nacional, por meio de suas “Cartas da Inglaterra”, publicadas pelo Jornal do Comércio. A experiência do exílio lhe trouxe o interesse pelos problemas internacionais.

De regresso ao Brasil, em 1895, no governo de Prudente de Moraes, Rui Barbosa reassumiu sua cadeira no Senado. Participou da redação do Código Civil, cujos trabalhos foram dirigidos por Clovis Beviláqua. Na eleição de 1905, cogitado como candidato, apoiou Afonso Pena para a Presidência da República. Em 1907, representou o Brasil na II Conferência de Haia, onde defendeu o princípio da igualdade jurídica entre os Estados. Em 1908, foi eleito presidente da Academia Brasileira de Letras,

cargo que ocupou até 1919. Em 1910, aceitou concorrer contra a candidatura de Hermes da Fonseca, fazendo da campanha eleitoral uma cruzada em defesa dos princípios republicanos, em especial o voto secreto, contra o militarismo e o sistema político dominado pelas oligarquias, conhecida como “Campanha Civilista.” Derrotado, denunciou na tribuna do Senado as fraudes no processo eleitoral. Fez oposição ao governo Hermes da Fonseca, denunciando na tribuna, na imprensa e nos tribunais os abusos de poder e crimes cometidos contra os marinheiros revoltados em 1911 (Revolta da Chibata). Em 1913, fundou o Partido Liberal, mas, indicado, desistiu de concorrer à eleição presidencial. Em 1914, foi eleito presidente do Instituto dos Advogados do Brasil. Fiel à defesa da legalidade e dos direitos individuais, denunciou o estado de sítio decretado em 1915.

Em 1916, Rui Barbosa representou o Brasil nas comemorações do centenário da Independência da Argentina. Em sua conferência na Faculdade de Direito em Buenos Aires, discorreu sobre a questão da neutralidade na guerra no direito internacional. Segundo Rui Barbosa, o princípio da neutralidade não deveria servir para justificar a omissão dos Estados neutros em face aos abusos cometidos pelos Estados beligerantes. Com a deflagração da primeira Guerra Mundial, discordou da neutralidade brasileira no conflito. Seus discursos foram decisivos para o rompimento das relações do Brasil com a Alemanha e para a entrada do Brasil na Guerra ao lado dos aliados. No final da Guerra, recusou o convite do presidente Rodrigues Alves para que representasse o Brasil na Conferência da Paz de Versalhes.

Aos 70 anos, com mais de cinquenta anos de participação na vida pública brasileira, Rui Barbosa concorreu uma segunda vez à presidência da República. Mesmo com idade avançada, percorreu vários Estados em campanha eleitoral. Contou com pouco apoio do meio político, em razão de sua campanha a favor de reformas eleitorais. Teve, porém, votação expressiva nas grandes cidades, uma vez que seu discurso político, tal como registrado em sua conferência sobre “A Questão Social e Política no Brasil”, encontrou eco nos anseios de melhorias sociais

nutridos especialmente pela população urbana. Derrotado na eleição presidencial, ainda participou ativamente da campanha estadual de seu Estado natal, apoiando o candidato da oposição, Paulo Fontes, em viagens pelo interior da Bahia. Recusou, em 1920, o convite do Presidente Epitácio Pessoa para representar o Brasil na Liga das Nações, por motivo de divergência política. Paraninfo da turma de bacharéis da Faculdade de Direito de São Paulo, escreveu a famosa Oração aos Moços. Em 1921, foi o mais votado na eleição para juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia. No Senado, permaneceu ativo, defendendo a reforma da Constituição de 1891 e as garantias individuais, condenando em seu último discurso a instauração do estado de sítio contra o movimento revolucionário de 1922. Em 1923, convidado pelo Presidente Arthur Bernardes, para o posto de Ministro das Relações Exteriores, foi impedido de assumir em razão de seu estado de saúde seriamente comprometido.

Rui Barbosa faleceu em 1º de março de 1923.

Contribuições à Política Externa Brasileira Águia de Haia

Em 1923, Rui Barbosa foi convidado pelo Presidente Artur Bernardes ao posto de Ministro das Relações Exteriores do Brasil, convite que seu estado de saúde impediu de aceitar, vindo a falecer em seguida. Entre as credenciais de Rui Barbosa ao cargo, além de sua longa trajetória como homem público, estava sua participação na II Conferência de Paz da Haia (1907), quando defendeu o princípio da igualdade jurídica entre os Estados e sua campanha, como Senador, pela entrada do Brasil na primeira Guerra Mundial, baseada na sua revisão crítica do princípio jurídico da neutralidade no direito internacional da guerra. Rui Barbosa contribuiu, ao longo de sua vida pública, com seus discursos e pareceres, para a colocação dos temas de política externa e política internacional na pauta da política nacional.

Na Haia, em 1907, Rui Barbosa defendeu com maestria jurídica, política e diplomática, o princípio da igualdade jurídica

entre nações soberanas. Mais do que um princípio do direito internacional, Rui Barbosa defendeu o direito e interesse nacional, a saber, da participação do Brasil no sistema internacional em pé de igualdade com os demais Estados soberanos. *“Ali o corpo se me fatigou; mas o espírito me adquiriu uma saúde nova. Vi todas as nações do mundo reunidas, e aprendi a não me envergonhar da minha. Medindo de perto os grandes e os fortes, achei-os menores e mais fracos do que a justiça e o direito – compreendi que, se nos desprezavam, é porque não nos conheciam e que para nos conhecerem, bastava um governo patriótico, um agente capaz e um público interessado”*.

A participação de Rui Barbosa na II Conferência de Haia foi também um exemplo de cooperação entre dois grandes homens públicos do Brasil, a saber, Rui Barbosa e o Barão do Rio Branco. A troca de telegramas entre o Delegado brasileiro na Haia e o Ministro das Relações Exteriores no Rio de Janeiro testemunha um momento praticamente único na carreira de Rui Barbosa, trabalhador incansável, mas solitário. O patriotismo de dois grandes homens públicos permitiram que o trabalho em conjunto frutificasse em ganhos parlamentares para o Brasil no nascedouro do multilateralismo.

Ao representar o Brasil na entrada do país na diplomacia multilateral, Rui Barbosa defendeu com altivez e competência a igualdade jurídica e diplomática do Brasil frente às potências mundiais, inaugurando a tradição brasileira de participação ativa nos foros multilaterais, continuada na Liga das Nações e na Organização das Nações Unidas. O conhecimento jurídico e a experiência parlamentar de Rui Barbosa, como Deputado do Império e Senador da República, o haviam talhado para a missão, desempenhada com êxito.

Obras – Na produção imensa de Rui Barbosa, as obras puramente literárias não ocupam a primazia. Ele próprio questionou se teria sido um escritor por ocasião do seu jubileu cívico, a que alguns quiseram chamar “literário”. Num discurso em resposta a Constâncio Alves, destacou de sua obra as pági-

nas que poderiam ser consideradas literárias: O elogio do Poeta (Castro Alves), a oração do Centenário do Marquês de Pombal, o ensaio Swift, a crítica do livro de Balfour, incluída nas Cartas de Inglaterra, o discurso do Liceu de Artes e Ofícios sobre o desenho aplicado à arte industrial, o discurso do Colégio Anchieta, o discurso do Instituto dos Advogados, o Parecer e a Réplica acerca do Código Civil, as traduções de poemas de Leopardi e das Lições de coisas de Calkins, e alguns artigos esparsos de jornais. A esta relação, Américo Jacobina Lacombe acrescentou alguns dos discursos que Rui proferiu nos últimos cinco anos de vida, como os do jubileu cívico e a Oração aos moços, as outras produções reunidas em Cartas de Inglaterra, o discurso a Anatole France, e o discurso de adeus a Machado de Assis. A produção jornalística puramente literária, a que Rui se referiu genericamente como “alguns artigos esparsos de jornais”, daria alguns alentados volumes.

As Obras Completas de Rui Barbosa, publicadas pela Fundação Casa de Rui Barbosa, compreendem 160 tomos. De sua imensa produção, destacam-se *A Igreja e o Estado* (1876); *O Papa e o Concílio* (1877); *Alexandre Herculano*, discurso (1877); Castro Alves, discurso (1881); *Reforma do ensino secundário e superior*, pareceres (1882); *O Marquês de Pombal*, discurso (1882); *Reforma do ensino primário*, pareceres (1883); *Emancipação dos Escravos* (1884); *Swift*, ensaio (1887); *Relatório do Ministro da Fazenda* (1891); *Finanças e Política da República*; *Discursos e Escritos* (1892); *Petição de Habeas Corpus requerido ao Supremo Tribunal Federal a favor das vítimas dos Decretos de 10 e 12 de abril. Oração de Ruy Barbosa em Defesa do habeas corpus ante o Supremo Tribunal Federal, na sessão de 23 de abril de 1892* (1892); *O Estado de Sítio: sua natureza, seus efeitos, seus limites* (1892); *Cartas da Inglaterra*, ensaios (1893/1896); *Os Actos Inconstitutionnaes do Congresso e do Executivo ante a Justiça Federal* (1893); *Amnistia Inversa* (1896); *Parecer e Réplica acerca da redação do Código Civil* (1904); *Discursos e conferências* (1907); *Anatole France*, discurso (1909); *Contra O Militarismo* (1909-1910); *Páginas literárias*, ensaios (1918); *Cartas políticas e literárias*, epístolas

(1919); *Oração aos Moços*, discurso (1920); *Queda do Império*, história, 2 vols. (1921); *Orações do Apóstolo*, discursos (1923).

Justiça aos Vencidos

Justiça aos vencidos, artigo de Rui Barbosa publicado no jornal **Correio de Lisboa**, da Capital lusa, de 29 de abril de 1894, prende-se ao fadário dos oficiais, Almirante Saldanha à frente, que receberam abrigo em navios portugueses, ao final da Revolta da Armada. Desembarcaram alguns em Montevidéu; a Portugal chegaram outros. A imprensa lisboeta disse de deslealdade o gesto dos brasileiros. Rui iniciou desta forma a sua resposta: *pertenço ao número dos que acreditam que a reputação dos infelizes é duas vezes sagrada. No caso vertente a ausência os inibe de acudir por ela. (...)*

O asilo não confere ao asilante direito de posse e retenção sobre os asilados. Aqueles que o recebem, dignificam-se nele precisamente porque esse ato de munificência não envolve, em troca, a subalternidade dos agraciados. A mercê, cujo valor consiste na gratuidade, ficaria moralmente nulificada, se o benfeitor, para salvar embaraços filiados à generosidade do seu procedimento, se arrogasse o arbítrio de jogar com a liberdade dos beneficiados. Os asilados não se podem transformar em servos do asilo, sob pena de adquirirem o direito de invocar novos protetores contra a dureza arbitrária dessa proteção degenerada.

O governo português não podia desembarcar os companheiros de Saldanha da Gama em território brasileiro, porque seria quebrar as leis da neutralidade, cooperando na revolta. Tampouco podiam os insurgentes exigir dele transporte para o território estrangeiro, cuja escolha lhes conviesse, porque o favor recebido com a hospitalidade não granjeia ao obsequiado títulos a novos sacrifícios do obsequidor. Se, portanto, os navios portugueses, ao deixarem o Rio, fizessem diretamente rumo a terras portuguesas, os refugiados não se poderiam agravar de que o asilo viesse a ter esse paradeiro.

Mas, desde que aportaram em plagas de outra nação, de uma nação neutra na luta, recusar aos exilados o desembarque,

era assumir uma autoridade que o fato do asilo absolutamente não dava ao asilador: era converter o asilo em prisão. O asilo é benefício: não se impõe. Cessa quando o beneficiado o renuncia.

O Tratado de Petrópolis – A Posição de Rui Barbosa

Em **História de uma polêmica** Fontes de Alencar observou: Rio Branco, Rui Barbosa e J. F. de Assis Brasil compunham a comissão incumbida de negociar, como plenipotenciários, com Bolívia. Rui, porém, não subscreveria o Tratado. Em outubro daquele ano (1903) pediu fosse exonerado do encargo. Entre ele e o chanceler havia dissonâncias. Já em 1900 entendia que *a linha de fronteira era o paralelo e não a linha oblíqua* e por isso preferia o arbitramento à negociação entre os dois Países, a opção do Ministro do Exterior. A divergência entre os grandes brasileiros daria lugar à **Exposição de motivos do plenipotenciário vencido**, de Rui Barbosa, publicada ao começo de 1904.

A propósito dessa absonância, ponderou Álvaro Lins, na sua admirável biografia de Rio Branco, que os apartava *a divergência, algumas vezes inevitável, entre o espírito diplomático e o espírito jurídico.*

Luiz Viana Filho, também biógrafo de Rui, sobre o ponto escreveu em **A vida do Barão do Rio Branco**: *Todos se lembram da frase em que Paranhos resumira a sua política nesse assunto: “Não fizemos questão de território, fazemo-la de brasileiros.” Agora tentava realizá-la.*

Assim, embora ambos cheios de patriotismo eles falavam linguagem diferente. Rui, político, jurista, inclinava-se para o arbitramento, que deveria refletir o direito dos litigantes. Rio Branco, diplomata, negociador, pedia para o acordo, que atendia aos objetivos, pondo o fim acima dos meios. Ambicioso, sonhava incorporar toda a área ocupada pelos brasileiros. E somente por um ajuste, ou pelas armas, isso lhe parecia exequível. A separação foi irremediável.

Haia – A 2ª Conferência da Paz

Foi em 1907. A chefiar a Delegação brasileira, Rui Barbo-

sa. William T. Stead em **O Brasil em Haia** indica os discursos de Rui durante o Conclave: **Abolição da captura; Transformação dos navios mercantes em vasos de guerra; A política nos debates da Conferência; Cobrança de Dívida dos Estados – Doutrina Drago – Direito de Conquista; Abolição do Contrabando de Guerra; Composição do Tribunal de Presas; Novo Tribunal de Arbitramento. Sua composição; Nova Corte Arbitral – Arbitramento e Julgamento; O Novo Tribunal Permanente de Arbitramento.**

Ao tratar da composição do Tribunal Permanente de Arbitramento Rui Barbosa redisse, enfaticamente, a tese da igualdade dos Estados:

Por certo que entre os Estados, como entre os indivíduos, diversidades há de cultura, proibidade, riqueza e força. Mas daí derivará, com efeito, alguma diferença no que lhes entende com os direitos essenciais? Os direitos civis são idênticos para todos os homens. Os direitos políticos são os mesmos para todos os cidadãos...

Pois bem: a soberania é o direito elementar por excelência dos Estados constituídos e independentes. Ora, soberania importa igualdade. Quer em abstrato, quer na prática, a soberania é absoluta: não admite graus.

Apóstolo da Liberdade

Rui Barbosa foi o ingente lidador em defesa dos direitos individuais. Quando se turbava o ambiente político brasileiro, erguia-se para a luta intemerato, colossal e intemorato. E então o instituto do habeas-corpus era o seu valimento. Certa feita, clamando ao Supremo Tribunal Federal mostrou-se incisivo:

O recurso de que me valho pelos pacientes não representa conveniências particulares. É instrumento da ordem pública. Os meus constituintes não são os presos da Lage, ou os desterados de Cucuí. Detrás deles, acima deles outra clientela mais alta me acompanha a este Tribunal. A verdadeira impetrante deste habeas-corpus é a nação.

Uma página de Baptista Pereira

Rui terminou numa atmosfera glacial. De Martens só então se voltou para ele e disse:

‘O memorial do nobre Embaixador do Brasil constará dos processos verbais das nossas sessões; devo, porém, observar-lhe que a política não é alçada da Conferência’.

Correu-me um frio pela espinha. Era o tiro de misericórdia, era a liquidação sumária, a decapitação do Brasil em Haia. Sem saber como, achei Rui, sentado como um menino de colégio, não pestanejou.

Uma onda de palidez mais profunda empalideceu-lhe ainda mais a palidez. Mas as narinas vibraram-lhe. Os vidros dos óculos lampejaram. Foi-lhe ainda numa voz sumida que pronunciou as palavras sacramentais: ‘Je demande la parole’.

A emoção fez-lhe dizer parole e não parole.

Tendo-a levantou-se com um movimento como que mecânico. E começou, não como reza o livro de discursos públicos em Haia, mas com essa interrogação:

‘Une mémoire? Et pourquoi pas un discours?’

Ninguém esperava o relâmpago do revide. Ninguém o acreditava capaz de tomar o pião à unha. Ninguém esperava a instantaneidade da erupção.

Chocar-se com ele [De Martens] era uma audácia de David...

No grupo mais hostil a Rui Barbosa o contentamento irrompia sem dissimulações. Rui liquidava-se pelas próprias mãos, era o pensamento que se lhe via nas fisionomias.

Mas o orador começou. A voz mal segura de princípio firmou-se. E o fio maravilhoso dos raciocínios começou a envolver a assembléia na rede da sua magia.

Quer-se deveras fugir aqui da política? Mas, meu Deus! É pagarmo-nos de nomes; é não discernirmos a realidade. A política é a atmosfera dos Estados. A política é a região do direito internacional. De onde emana ele, senão da política?...

A política é que transformou o direito privado, revolucionou o direito penal, instituiu o direito constitucional, criou o direito internacional.

É o próprio viver dos povos, é a força ou o direito, é a civilização ou a barbaria, é a guerra ou a paz. Como, pois, subtraí-la a uma assembléia de homens livres, congregados ao começar do século vinte, para imprimirem a forma convencional ao direito das nações? Como, se esse direito e a política, um com o outro se confundem? Talvez só por constituirmos aqui apenas uma assembléia diplomática? Mas a diplomacia outra coisa não é que a política sob a mais delicada, a mais fina, a mais elegante das suas formas.

Embaixador Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores, em palestra proferida ao ensejo da II Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional – O Brasil e o mundo que vem aí, assim se pronunciou:

“Rui Barbosa foi um pioneiro da diplomacia multilateral no Brasil. Contemporâneo do Barão do Rio Branco, o patrono da nossa diplomacia, Rui inaugurou uma linha de atuação que perdura até hoje: a defesa da igualdade entre os Estados e da democratização das relações internacionais.”

“A participação do Brasil na Conferência da Haia representa simbolicamente o ingresso do País na cena internacional. Era o primeiro encontro verdadeiramente universal com a presença do Brasil.”

(A Diplomacia Multilateral do Brasil
– Um Tributo a Rui Barbosa)

João Mangabeira, referindo-se ao fim do Império e aos primeiros tempos da República, escreveu:

“Para o primeiro ato bastaria uma espada acostumada a rebrilhar ao sol das batalhas... Mas para a criação do regime político não seria suficiente o rótulo dom que o nomeassem, ou de que o revestissem as proclamações do movimento triunfante.

Era preciso a capacidade construtora de um homem de Estado, para a organização político-jurídica, que nos desse, com a forma republicana, as garantias sob que íamos viver, as liberdades em cuja atmosfera haveríamos de respirar. Este o formidável papel de Rui, nos quatorze meses de sua presença no governo provisório”.

(Rui, o Estadista da República)

Tristão de Athayde:

“Rui Barbosa era o homem cujo sonho mais vivo foi fazer do Brasil, pela força do Direito, potência mundial. Rio Branco pensara o Brasil na América do Sul; Nabuco esboçara esse prestígio no norte do continente; Rui sonhava com o Brasil no mundo”.

(Política e letras)

Hermes Lima sobre o desempenho de Rui no Ministério da Fazenda ao tempo inicial do novo regime, observou:

“... combatia sem temor, conforme suas próprias palavras, o monopólio da exportação dos nossos produtos exercitada privativamente pelas casas estrangeiras no Brasil, filiadas a essas matrizes situadas nos mercados europeus e americanos, os quais exploram o comércio dos frutos de nossa cultura a preços ditados pelo arbítrio dos interesses de uma especulação sem corretivos”. Controlado de fora o nosso comércio, pois eram 70% estrangeiras, as firmas centralizadoras do comércio exportador, o saldo favorável ao país, esclarecia Rui, escoava-se em grande parte para o exterior..

Romper tal círculo, pela modificação das condições objetivas desfavoráveis a nosso interesse, constitui preocupação dominante de Rui Barbosa. Essa preocupação é a espinha dorsal de sua política econômica e financeira...”

(O Construtor, o Crítico e o Reformador na obra de Rui Barbosa, In: Idéias e Figuras)

Embaixador Carlos Henrique Cardim, sobre a participação de Rui Barbosa na II Conferência de Paz da Haia, em 1907:

“É nesse conclave que o Brasil entra de fato na política internacional como ator chamando para si direitos e deveres de se pronunciar e atuar nos temas mundiais. A parceria Rio Branco – Rui Barbosa inaugura uma nova etapa da diplomacia brasileira, e marca o início da construção de novo paradigma para a inserção internacional do Brasil

O novo sentido geral da política externa brasileira define-se com a participação de Rui na assembléia da Haia. As relações

exteriores do Brasil, no século XIX e nos inícios do século XX, voltaram-se, exclusivamente, para as questões regionais, com ênfase nos temas da Bacia do Prata.

Rui Barbosa, ao defender o princípio da igualdade das nações, na Haia em 1907, coloca a política externa em outro eixo, abre uma visão mais ampla. Critica o então vigente sistema internacional, mas também assume responsabilidades de reformá-lo. É uma crítica de quem se reconhece membro da comunidade maior, e não pode se omitir, pelo contrário, abres-se com generosidade para dar sua contribuição, mas que vê claramente as iniquidades da cena presente.”

(A entrada do Brasil na política internacional
– Rui Barbosa na Haia)

BIBLIOGRAFIA

Rui Barbosa - Escritos e Discursos Seletos. Rio de Janeiro: Editora José Aguilar, 1960.

Amorim, Celso - A diplomacia multilateral do Brasil – Um tributo a Rui Barbosa. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

Cardim, Carlos Henrique – A raiz das coisas. Rui Barbosa: o Brasil no mundo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

– A entrada do Brasil na política internacional – Rui Barbosa na Haia. Revista Plenarium, 2006.

Baptista Pereira - Figuras do Império e outros ensaios. Brasília: 3ª ed., Senado Federal, 1991.

Fontes de Alencar - Liberdade: teoria e lutas. Brasília: Brasília Jurídica, 2000.

- História de uma polêmica. Brasília: Thesaurus Editora, 2005.

Mangabeira, João - Rui - O Estadista da República. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1960.

Stead, Willian T - O Brasil em Haia (Tradução de Arthur Bomilcar) Rio, Imprensa Nacional, 1925.

Viana Filho, Luís - A vida do Barão do Rio Branco. 6ª edição. Rio: José Olympio; Brasília: INL, 1988.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

A Fundação Alexandre de Gusmão realiza atividades culturais e pedagógicas, além de estudos e pesquisas no campo das relações internacionais e da política externa brasileira, promovendo e divulgando reflexões sobre o cenário internacional e o Brasil no mundo.

www.funag.gov.br